

DESPACHO N.º 31-PR-2019

Considerando que:

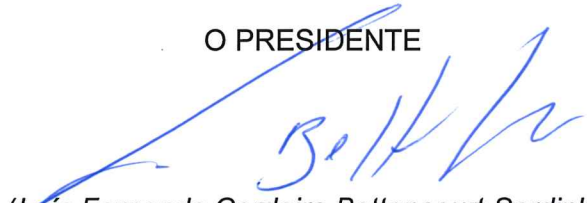
- I. A FMH tem uma proposta de regulamento de creditação e integração curricular de formação e competências em processo de apreciação e decisão pelo Conselho Científico;
- II. Têm surgido fundadas dúvidas sobre o regime legal, regulamentar e procedimental a aplicar à apreciação e decisão de pedidos apresentados por estudantes da FMH, de creditação de disciplinas realizadas noutras instituições de ensino;
- III. Importa acautelar as legítimas expectativas dos estudantes de verem as suas situações definitivamente resolvidas em tempo útil.

Determino que:

- 1º Até à entrada em vigor do regulamento de creditação da FMH, os pedidos de creditação apresentados pelos estudantes que tenham realizado unidades curriculares noutras instituições de ensino, sejam apreciadas e decididas por aplicação do Regulamento de Creditação e Integração Curricular de Formação e Competências da Universidade de Lisboa, constante do Anexo ao Despacho nº 6604/2018 do Reitor da Universidade de Lisboa, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 128, de 5 de julho;
- 2º O disposto no ponto anterior abrange todos os pedidos de creditação cuja decisão ainda não tenha sido notificada aos interessados.

Cruz Quebrada, 5 de dezembro de 2019

O PRESIDENTE


(Luís Fernando Cordeiro Bettencourt Sardinha)